



ADM. 2013 - 2016

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS**



LEI Nº 4.182 DE 26 DE MARÇO DE 2013

ALTERA a alínea "b", inciso II do artigo 112 da Lei Complementar nº 037, de 07 de novembro de 2006 - Código Tributário Municipal

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a alínea "b", inciso II do art. 112 da Lei Complementar nº 037, de 07 de novembro de 2006 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 112 ...

II - ...

b) sujeito a alíquota variável, no dia 20 do mês seguinte ao da apuração da receita, ou no primeiro dia útil subsequente no caso de sábado, domingo ou feriado."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei n.º 3.649, de 10 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE MARÇO DE 2013.

**ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal**

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento**